

# Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2013

Usando da faculdade conferida pelo [artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau](#) e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do [Regulamento Administrativo n.º 6/2006](#) (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo [Regulamento Administrativo n.º 28/2009](#), o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2013, no montante de \$ 65 966 855,48 (sessenta e cinco milhões, novecentas e sessenta e seis mil, oitocentas e cinquenta e cinco patacas e quarenta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

14 de Maio de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

— — —

## 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2013

Unidade: MOP

Classificação funcional	Classificação económica	Designação	Montante
		<b>Receitas</b>	
		<b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	<i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	Organismos autónomos	65,966,855.48
		<i>Total das receitas</i>	65,966,855.48
		<b>Despesas</b>	
		<b>Despesas correntes</b>	

	05-00-00-00-00	<i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	Diversas	
8-01-0	05-04-00-00-90	Dotação provisional	65,966,855.48
		<i>Total das despesas</i>	65,966,855.48

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 7 de Março de 2013. — O Conselho de Administração. — O Presidente, Tong Chi Kin. — O Membro, Chan Wan Hei.